



*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 30 de Junho de 2024)*

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	AGGIU WEALTH MANAGEMENT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. (“AGGIU” ou “AGGIU WM”) CNPJ/MF n.º 51.654.190/0001-00
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:	<p>Renato Vezzoso Padua, Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Investimentos conforme Anexo I.</p> <p>José Leandro Pereira Martins, Diretor de Compliance (cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta resolução) conforme Anexo II.</p>
a. reviram o formulário de atividades	Ok.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Constituída em 02 de Agosto de 2023, a AGGIU ainda não possui qualquer histórico .

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Trata- se de empresa recente, conforme ato societário datado de 31 de Julho de 2023.
b. escopo das atividades	Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos
c. recursos humanos e computacionais	Recursos Humanos: 3 (Três) colaboradores, sendo 1 (um) Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, 1 (um) Diretor de Compliance, 1 (uma) Sócia Recursos Computacionais: 4 (três) Computadores Notebooks, acesso a rede de banda larga, roteador, Serviço Office 365, armazenamento one drive e correio Exchange.
d. regras, procedimentos e controles internos	Conforme Manual de Compliance , presente no site da Aggiu Wealth Management
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3 (Três)
b. número de empregados	1 (um)
c. número de terceirizados	1 (um) terceirizado, sendo: Honest- Escritório de Contabilidade.

<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p>	<p>Renato Vezzoso Padua, CPF/MF sob n.º 392.310.058-20.</p>
<p>4. Auditores</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	
<p>a. nome empresarial</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>	<p>Não há.</p>
<p>5. Resiliência financeira</p>	
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p>	<p>Resultado ainda por ser atingido, em razão da recente constituição da empresa.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	

a. tipos e características dos serviços prestados	<p>Consultoria de Investimentos em atividades descritas na regulação CVM que trata o tema, e também, atividades de consolidação e orientações correlatas, sem que necessariamente tratem sugestões de alocação ou consultoria de valores mobiliários específico.</p> <p>Foco principal: estruturação de plano de investimentos a longo prazo, tratamento dos riscos e alocações em diversas classes de ativos (asset allocation) e análise da adequação do portfólio do cliente em relação ao plano de investimentos (health check), com base no perfil de <i>suitability</i> e frente a necessidades, demandas e restrições específicas de cada indivíduo ou grupo familiar ou de investidores.</p> <p>Foco secundário: Eventualmente poderemos prestar outras atividades de apoio às famílias em suas necessidades patrimoniais. Seriam temas diversos que não necessariamente estariam vinculados a atividade de consultoria de Valores Mobiliários, como : opiniões, sugestões e indicações de prestadores de serviços, em temas como: apoio em planejamento patrimonial e sucessório, apoio em transações imobiliárias, apoio consultivo em fusões e aquisições em empresas de capital fechado, consultoria empresarial, educação financeira, preparação de herdeiros, etc.).</p>
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	<p>Títulos públicos e privados, fundos de investimentos, fundos imobiliários e valores mobiliários em geral, tais como ações e debêntures, de acordo com o perfil de <i>suitability</i> do cliente.</p>
c. características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados	<p>Conforme Manuais de prevenção de Lavagem de Dinheiro e de <i>Suitability</i>, presentes no site da AGGIU WEALTH MANAGEMENT.</p>
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos	Não há.

de interesses existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	Não há.
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	Não há.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não há.
iii. instituições financeiras	Não há.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não há.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não há.
vi. regimes próprios de previdência social	Não há.

vii. Seguradoras	Não há.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não há.
ix. clubes de investimento	Não há.
x. fundos de investimento	Não há.
xi. investidores não residentes	1 cliente
xii. outros (especificar)	Não há.
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Os controladores são os sócios Cristiane Levy com 90% de participação societária e os demais sócios Renato Padua e José Martins, cada um detendo parcelas iguais de 5% da empresa.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.

e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Aggiu está dividida em duas áreas centrais de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. O Departamento de Consultoria e Suitability, sob responsabilidade do Diretor de Consultoria de Investimentos. Regido e documentado através dos Comitês Mensais e pelo Comitê Revisional Anual e pelos materiais enviados aos clientes onde são formalizadas as eventuais sugestões, este departamento é responsável. O Departamento de Consultoria e Suitability possui três Comitês: <ul style="list-style-type: none"> I. Comitê de Alociação: Definição das sugestões de Asset Allocation para cada tipo de perfil; II. Comitê de Suitability: Aplicação e acompanhamento das políticas de Suitability, avaliações periódicas para fins de adequação dos portfólios e eventuais alertas para desenquadramentos; III. Comitê de Produtos: Análise e seleção de produtos, bem como acompanhamento de desempenho. <p>Além disso, o Departamento mantém o relacionamento com clientes no que tange aspectos técnicos e comerciais.</p> b. O Departamento de Compliance e PLD, sob responsabilidade do Diretor de Compliance. Regido e documentado através do Comitê Mensal de Compliance e Comitê Revisional Anual, este departamento tem a atribuição de garantir as responsabilidades regulatórias, legais e de políticas internas, criando todos os procedimentos de levantamento das necessidades, criação de processos para controle e verificação, metodologias de acompanhamento e apontamento nos devidos comitês, para que possam ser levantados os eventuais desvios e definidos os planos de ação para enquadramento dos mesmos.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que	Os Comitês são mensais e existirão comitês revisionais anuais (para reavaliação, checagem e correção da metodologia e procedimentos do próprio comitê, eventualmente revisando e aprimorando o melhor funcionamento do Comitê Mensal). Participarão obrigatoriamente o seu diretor responsável e os funcionários ou sócios das áreas nos respectivos comitês de

são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Compliance e de Alocação. No caso da impossibilidade eventual e temporária de um dos membros obrigatórios, estes deverão ser atualizados dos temas abordados através de ata do mesmo, devendo formalizar a sua concordância ou não com os temas discutidos.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>A AGGIU WEALTH MANAGEMENT será composta por 4 (quatro) Diretorias, cujas respectivas atribuições estarão descritas a seguir: (i) Diretoria de Consultoria de Investimentos, referente ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários e investimentos; (ii) Diretoria de <i>Suitability</i>, pertinente ao exercício da atividade de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações objeto da atividade de consultoria de valores mobiliários e investimentos ao perfil dos clientes; (iii) Diretoria de <i>Compliance</i>, responsável pelo cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo.</p> <p>As Diretorias de Consultoria de Investimentos e de <i>Suitability</i> e as Diretorias de <i>Compliance</i> e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro possuem campos autônomos e independentes de atuação.</p>
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	RENATO VEZZOSO PADUA, Diretor de Consultoria de Investimentos e de <i>Suitability</i> . JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS, Diretor de <i>Compliance</i> e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. Idade	RENATO VEZZOSO PADUA: 34 anos. JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS: 52 anos.
c. Profissão	RENATO VEZZOSO PADUA: Administrador JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS: Empresário
d. CPF ou número do passaporte	RENATO VEZZOSO PADUA: 392.310.058-20 JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS: 118.023.998-95

e. cargo ocupado	RENATO VEZZOSO PADUA, Diretor de Consultoria de Investimentos e de <i>Suitability</i> . JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS, Diretor de <i>Compliance</i> e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	RENATO VEZZOSO PADUA: 12 de Junho de 2024 JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS: 7 de Agosto de 2023
g. prazo do mandato	RENATO VEZZOSO PADUA: indeterminado. JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não há.
currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	(i) Graduação em Administração pela Faculdade de Economia e Administração da USP (2021)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CEA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
▪ nome da empresa	(i) Allea Wealth Management Consultoria LTDA (Abr/19 - Dez/21) (ii) Empiricus Investimentos (Jan/22 – Set/23) (iii) Aggiu Wealth Management (Out/23)
▪ cargo e funções inerentes ao cargo	(i) Diretor de operações (Abr/19 - Dez/21) (ii) Analista de Investimentos (Jan/22 – Set/23) (iii) Sócio Diretor (Out/23)
▪ atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de Investimentos

Comentado [LM | AWM1]: Verificar

▪ datas de entrada e saída do cargo	(i) Diretor de operações, (ii) Analista de Investimentos (iii) Sócio Diretor
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	(i) Graduação de Tecnologia da Informação, pela Universidade Paulista, em 1995; (ii) Pós-Graduação em Comércio Eletrônico, pela ISIG Cocite, em 2001; (iii) Pós-Graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Getúlio Vargas, em 2005; MBA em Project Management, pela Fundação Getúlio Vargas, em 2013.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	SIA – Sistemas de Automóveis e Simplificar Venda Direta de Veículos(i), Itaú Unibanco S.A.(ii)
• cargo e funções inerentes ao cargo	(i) Diretor de Tecnologia e Compliance (ii) Gerente de TI – Câmbio e Unidades Internacionais; (ii) Gerente de relacionamento de TI – Compliance e Unidades Internacionais- Asset Management.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	(i)SIA – Sistema de Automóveis e Simplificar – Venda Direta de Veículos: setor automotivo (ii) Itaú Unibanco S.A: Instituição Financeira
• datas de entrada e saída do cargo	(i) Diretor de Tecnologia e Compliance – jun/19 a dez/20 (ii) Gerente de TI – Câmbio e Unidades Internacionais- nov/17 a mai/19 ; (ii) Gerente de relacionamento de TI – Compliance e Unidades Internacionais- Asset Management- dez/15 a out/17.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
(a) quantidade de profissionais	2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Consultoria de Investimentos, e o outro o Diretor de Compliance.
(b) percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	50% (cinquenta por cento)
ii) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividade de recomendação e consultoria de valores mobiliários a clientes.
iii) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A AGGIU WEALTH MANAGEMENT utiliza os sistemas (i) Excel e dados públicos para realizar as rotinas e processos ligadas a análise de alocação de ativos, volatilidade e performance dos portfólios recomendados (perfis de investimento) e índices e preços de mercado; (ii) Sistemas Internos para fins de consolidação e monitoramento das posições detidas por clientes em suas respectivas instituições financeiras; (iii) informações emitidas pela Anbima, BCB, B3, CVM, <i>researchs sells sides</i> emitidos por corretoras de valores mobiliários, informações econômicas públicas e balanços de companhias abertas, dentre outros; (iv) planilhas desenvolvidas internamente para emissão de relatórios de consolidação de posições dos clientes e análise da adequação do portfólio do cliente ao plano de investimentos (health check).
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um) Diretor de <i>Compliance</i> , cujo respectivo currículo encontra-se descrito no Anexo IV e um profissional

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Será atribuição da Diretoria de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da AGGIU WEALTH MANAGEMENT, desempenhando as seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na AGGIU WEALTH MANAGEMENT, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da AGGIU WEALTH MANAGEMENT, bem como as leis e normas vigentes; (iii) identificar eventuais conflitos de interesse; (iv) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> serão monitorados por meio de planilhas de acompanhamento internas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todo conteúdo que está na rede, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso a Diretoria de <i>Compliance</i> julgue necessário; • A senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via webmail, devem ser conhecidas pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros, podendo o Integrante, inclusive, ser responsabilizado caso disponibilize a terceiros a senha e login acima referidos, para quaisquer fins; • A AGGIU mantém diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções e cargos dos Integrantes e pode monitorar o acesso dos Integrantes a tais pastas e arquivos com base na senha e login disponibilizados; <p>A fim de verificar a integridade dos sistemas adotados, inclusive com relação a guarda das informações confidenciais mantidas em meio eletrônico, a equipe de tecnologia da informação realizará testes anuais de sua infraestrutura de sistemas e telefonia.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>Há uma Diretoria de <i>Compliance</i>, que atua de forma independente e autônoma, dotada de plena autoridade interna para fins de aplicação das regras dispostas no Manual de <i>Compliance</i>;</p>
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Não aplicável

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não Aplicável
a.taxas com bases fixas	Não Aplicável
b.taxas de performance	Não Aplicável
c.no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17	Não Aplicável
d.honorários por hora	Não Aplicável.
e.outras formas de remuneração	Não Aplicável
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	Não Aplicável
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Os colaboradores obrigam-se a reportar aos Diretores da AGGIUWEALTH MANAGEMENT caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na mesma, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços.</p> <p>Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a \$ 100,00 (cem dólares americanos), os Diretores da AGGIUWEALTH MANAGEMENT decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os colaboradores.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> somente são aceitos se os benefícios puderem ser revertidos aos clientes que os geraram, bem como não afetarem a independência do processo de análise e recomendação.</p>

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução	aggiu.com.br
11 Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há
a.principais fatos	Não há.
b.valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a.principais fatos	Não há.
b.valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	

a. Principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
a.acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Não há.
b.condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Não há.
c.impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Não há.
d.inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Não há.

Testemunhas

1.

Nome: Cristiane Dias Passos Levy
RG: 16.861.398-0
CPF: 157.664.368-90

cristiane.levy@aggiu.com.br

Assinado

 *Cristiane Passos Dias Levy*
D4Sign



Anexo I

São Paulo, 30 de junho de 2024

Declaração acerca do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E da Resolução CVM nº 19/21

RENATO VEZZOSO PADUA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.797.867-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.310.058-20, declara, neste ato, na condição de Diretor de Consultoria de Investimentos da AGGIU WEALTH MANAGEMENT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E da Resolução CVM nº 19/21 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

RENATO VEZZOSO PADUA

renato.vezzoso@aggiu.com.br

Assinado



Renato Vezzoso

D4Sign

Anexo II

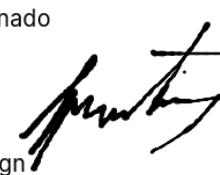
São Paulo, 30 de junho de 2024

Declaração acerca do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E da Resolução CVM nº 19/21

JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS, brasileiro, convivente em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.714.580-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.023.998-95, declara, neste ato, na condição de Diretor de Compliance da AGGIU WEALTH MANAGEMENT CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E da Resolução CVM nº 19/21 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

jose.leandro@aggiu.com.br

JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS

 Assinado

D4Sign

Anexo III

DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO DIRETOR DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS DA ALLEA WEALTH MANAGEMENT CONSULTÓRIA DE INVESTIMENTOS LTDA, NOS TERMOS DO ITEM 12 DO ANEXO E (FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA)

RENATO VEZZOSO PADUA, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.797.867-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 392.310.058-20, declara, neste ato, declara, neste ato, na condição de Diretor de Consultoria de Investimentos da ALLEA WEALTH MANAGEMENT CONSULTÓRIA DE INVESTIMENTOS LTDA, declara que:

- (a) não há contra si acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (b) não há contra si condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (c) não há contra si impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 30 de junho de 2024

RENATO VEZZOSO PADUA

renato.vezzoso@aggiu.com.br

 Assinado
Renato Vezzoso
D4Sign

Anexo IV
CURRICULO

Diretor de Consultoria de Investimentos e de Suitability

RENATO VEZZOSO PADUA

- Administrador de Carteira de Valores Mobiliários credenciado pela CVM;
- Allea Wealth Management Consultoria de Investimentos LTDA – Abr/19 a Dez/21
- Empíricus Investimentos -> Analista de Investimentos -> Jan/22 a Set/23
- Aggiu Wealth Management Consultoria de Investimentos -> Out/23 até hoje
- Graduado em Administração (Dez/21) – Faculdade de Economia e Administração pela Universidade de São Paulo;
- CEA (Anbima);
- Pós-graduando em Planejamento Financeiro Pessoal – FIPECAFI -> Ago.24 a hj
- Pós-graduando em Programa Alta Renda e Bunker – EuMeBanco -> Fev.25 a hj

Diretor de *Compliance* e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro

JOSE LEANDRO PEREIRA MARTINS

- OSM Sr Project Management na Topaz Informática (desde jan/2024)
- Consultor / Tech Lead de Controles Internos na Prudential do Brasil (de nov/2021 a dez/2023))
- Diretor de Compliance na Allea WM– jun/19 a dez/21
- Gerente de TI de Unidades Internacionais no Itaú Unibanco (1995 a 2019)
- MBA em Project Management (2013) - FGV
- Pós-Graduado em Gestão de Pessoas (2005) – FGV
- Pós-Graduado em Comércio Eletrônico (2001) - ISIG Cocite – Lisboa - Portugal
- Graduado em Tecnologia da Informação (1995) - Universidade Paulista

Aggiu - Termo de Referencia - Mar 25 - v1 pdf

Código do documento 152d69d5-20a0-4141-87b8-68318910448a



Assinaturas

-  Renato Vezzoso Padua
renato.vezzoso@aggiu.com.br
Assinou
-  José Leandro Pereira Martins
jose.leandro@aggiu.com.br
Assinou
-  Cristiane Passos Dias Levy
cristiane.levy@aggiu.com.br
Assinou

Renato Vezzoso



Cristiane Passos Dias Levy

Eventos do documento

16 Mar 2025, 22:03:03

Documento 152d69d5-20a0-4141-87b8-68318910448a **criado** por RENATO VEZZOSO PADUA (74b710e1-ba06-482b-a53c-8aa371226005). Email:renato.vezzoso@aggiu.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-16T22:03:03-03:00

16 Mar 2025, 22:04:45

Assinaturas **iniciadas** por RENATO VEZZOSO PADUA (74b710e1-ba06-482b-a53c-8aa371226005). Email:renato.vezzoso@aggiu.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-16T22:04:45-03:00

17 Mar 2025, 11:17:27

JOSÉ LEANDRO PEREIRA MARTINS **Assinou** (117b3e55-f593-4eb2-9daa-bd8052133534) - Email:jose.leandro@aggiu.com.br - IP: 177.45.207.114 (177.45.207.114 porta: 17924) - **Geolocalização:** -23.072043779783545 -47.22091510884649 - Documento de identificação informado: 118.023.998-95 - DATE_ATOM: 2025-03-17T11:17:27-03:00

27 Mar 2025, 20:45:22

RENATO VEZZOSO PADUA **Assinou** (74b710e1-ba06-482b-a53c-8aa371226005) - Email:renato.vezzoso@aggiu.com.br - IP: 177.140.251.77 (b18cfb4d.virtua.com.br porta: 21164) - Documento de identificação informado: 392.310.058-20 - DATE_ATOM: 2025-03-27T20:45:22-03:00

28 Mar 2025, 13:51:09

CRISTIANE PASSOS DIAS LEVY **Assinou** - Email: cristiane.levy@aggiu.com.br - IP: 104.28.63.98 (104.28.63.98 porta: 26706) - Documento de identificação informado: 157.664.368-90 - DATE_ATOM: 2025-03-28T13:51:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bd03288a842f7337495c4d9d1381a876dcef0812468eea86c53e89cd6a491c64
(SHA512):d5f9bc906789615a274b231aaa612727c892d82e256f13f210c2fa0596bf010c7e2a2884fd362bf54d705161f306691491c559c7d650dbb7fca21e20a33fe5b7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.